DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Legislação Municipal

www.rincao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Quinta-feira, 04 de julho de 2024 | Ano II | Edição nº 118 | Página 1 de 24

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 8
Licitações e Contratos 24
Convocação de segundo colocado 24
Aviso de Licitação 24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rincão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rincão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rincao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rincão
CNPJ 56.338.247/0001-77
Rua 21 de Novembro, 491 - Centro
Telefone: (16) 3395-9100
Site: www.rincao.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Câmara Municipal de Rincão
CNPJ 01.605.130/0001-10
Avenida Barão do Rio Banco, 347
Telefone: (16) 3395-1616
Site: www.camararincao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Rincão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rincao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
Estado de São Paulo
Rua 21 de Novembro, 491, Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-000 – Fone (16) 3395-9100
E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br Site: www.rincao.sp.gov.br

Rincão, 26 de junho de 2024.

Lei nº. 2587/2024.

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, em valor que especifica e dá outras providências."

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.141.800,00 (um milhão, cento e quarenta e um mil e oitocentos reais)** destinado ao reforço do custeio do vale alimentação do funcionalismo público municipal, que observará as seguintes classificações institucionais, funcional programática e categoria econômica:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	FR	Valor R$	Unidade
02.01.02.04.122.0004.2004	3.3.90.46.00	18	01	18.200,0	ASSES DO GABINETE
02.02.01.04.122.0007.2007	3.3.90.46.00	38	01	22.800,00	SECÃO SERV ADM
02.02.01.04.122.0008.2008	3.3.90.46.00	55	01	8.800,00	SERV. DE ALMOXARIFADO
02.02.04.04.123.0010-2010	3.3.90.46.00	64	01	9.800,00	SEÇÃO TRIB. MUNICIPAIS
02.02.05.04.123.0011-2011	3.3.90.46.00	72	01	5.200,00	TESOURARIA
02.02.06.04.123.0012-2012	3.3.90.46.00	85	01	17.900,00	SEÇÃO CONTABILIDADE
02.03.01.04.122.0006-2006	3.3.90.46.00	93	01	13.900,00	PROCURADORIA JURÍDICA
02.04.01.15.452.0013-2013	3.3.90.46.00	103	01	10.100,00	SEÇÃO EXUC. OBRAS
02.04.03.17.512.0015-2022	3.3.90.46.00	119	01	48.600,00	SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO
02.04.05.15.452.00	3.3.90.46	142	01	38.800,	SERV CONSERV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
Estado de São Paulo
Rua 21 de Novembro, 491, Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-000 – Fone (16) 3395-9100
E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br Site: www.rincao.sp.gov.br

17-2019	.00			00	MUNICIPIO
02.04.05.15.452.0017-2021	3.3.90.46.00	151	01	30.000,00	SERV CONSERV MUNICIPIO
02.04.06.15.452.0018-2016	3.3.90.46.00	160	01	27.300,00	SERV LIMPEZA PUBLICA
02.04.05.12.365.0021-2027	3.3.90.46.00	204	01	150.700,00	CRECHES
02.04.05.12.365.0022-2028	3.3.90.46.00	215	01	127.200,00	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
02.05.05.12.361.0023-2029	3.3.90.46.00	227	01	303.100,00	ENS FUNDAMENTAL
02.05.08.12.361.0027-2032	3.3.90.46.00	265	01	21.700,00	TRANSPORTE ESCOLAR
02.06.01.10.301.0033-2040	3.3.90.46.00	357	01	200.600,00	SERV MUNICIPAL DE SAUDE
02.06.02.10.305.0034-2042	3.3.90.46.00	368	01	11.400,00	VIGILÂNCIA SAN E EPIDEM.
02.06.03.10.304.0057-2041	3.3.90.46.00	376	01	7.600,00	VIGILÂNCIA SANITARIA
02.07.02.08.243.0036-2043	3.3.90.46.00	397	01	8.100,00	FDO MUN DA CRIANÇA E ADOLESC
02.07.05.08.244.0039-2054	3.3.90.46.00	417	01	52.800,00	SERVIÇOS SOCIAIS
02.10.01.15.452.0044-2055	3.3.90.46.00	471	01	4.000,00	SERV PLANEJ E PROJETOS
02.10.02.15.452.0045-2047	3.3.90.46.00	477	01	2.900,00	SERV ADM REG DISTR TAQUARAL
02.11.01.26.782.0046-2023	3.3.90.46.00	488	01	300,00	DIV SERV TRANSP INTERNOS

Valor Total dos Créditos 1.141.800,00

Art. 2º. O crédito adicional especial a ser aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar no exercício corrente, conforme (Art. 43, § 1º, II, da lei 4.320/64 no valor de **R$ 1.141.800,00 (um milhão, cento e quarenta e um mil e oitocentos reais)**

Art. 3º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº 2345/2021 de 28/09/2021 que aprovou o PPA 2022/2025 e a Lei nº 2525/2023 de 04/10/2023 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 4º. Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
Estado de São Paulo
Rua 21 de Novembro, 491, Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-000 – Fone (16) 3395-9100
E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br - Site: www.rincao.sp.gov.br

contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas – Projeto Audesp.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

BRAZ RODRIGUES
Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
Estado de São Paulo
Rua 21 de Novembro, 491, Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-000 – Fone (16) 3395-9100
E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br Site: www.rincao.sp.gov.br

Rincão, 26 de junho de 2024.

Lei nº. 2588/2024.

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, em valor que especifica e dá outras providências."

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal, um crédito adicional especial no valor de R$ 438.762,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais) destinado as ações e serviços de saúde conforme repasse de recursos do Governo Federal por meio do Fundo a Fundo conforme proposta nº 36000583161202400 e processo nº 25000179386202315 – Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde que observará as seguintes classificações institucionais, funcional programática e categoria econômica:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Fonte de Recursos	Valor R$	Unidade
02.06.01.10.301.0033.2.040	3.3.90.30.00	351	05.800.0028	100.000,00	SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE
02.06.01.10.301.0033.2.040	3.3.90.39.00	356	05.800.0028	188.762,00	SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE
02.06.01.10.301.0033.2.040	3.3.90.39.00	356	05.800.0034	100.000,00	SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE
02.06.01.10.301.0033.2.040	3.3.90.30.00	351	05.800.0034	50.000,00	SERVIÇO MUNICIP

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
Estado de São Paulo
Rua 21 de Novembro, 491, Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-000 – Fone (16) 3395-9100
E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br Site: www.rincao.sp.gov.br

AL DE SAUDE

Valor Total dos Créditos	**438.762,00**

Art. 2º. Os créditos adicionais especiais a serem abertos na forma do artigo anterior, serão cobertos da seguinte forma:

I- com recursos provenientes de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercicio anterior, conforme (Art. 43, § 1º, I, da lei 4.320/64 no valor de **R$288.762,00 (duzentos e oitenta e oito mil setecentos e sessenta e dois reais).**

II- com recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme (Art. 43, § 1º, II, da lei 4.320/64 no valor de **R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

Art. 3º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº 2345/2021 de 28/09/2021 que aprovou o PPA 2022 /2025 e a Lei nº 2525/2023 de 04/10/2023 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias –LDO.

Art. 4º. Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

BRAZ RODRIGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
Estado de São Paulo
Rua 21 de Novembro, 491, Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-000 – Fone (16) 3395-9100
E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br Site: www.rincao.sp.gov.br

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

DECRETO Nº 051/2024, de 11 de Junho de 2024.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RINCÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RINCÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2580/2024, de 28 de Maio de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.511.302,83, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.005 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICIPIO

04.005.15.452.17.1010-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES		R$1.511.302,83
01.110.0000.0000	GERAL	1.011.302,83
02.100.0090.0000	Convenio 100944/2024 -Iluminação de Led Ruas da cidade e Taquaral	500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$1.511.302,83
01.110.0000.0000	GERAL	1.011.302,83
02.100.0090.0000	Convenio 100944/2024 -Iluminação de Led Ruas da cidade e Taquaral	500.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Junho de 2024.

BRAZ RODRIGUES,
PREFEITO

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

DECRETO Nº 052/2024, de 11 de Junho de 2024.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RINCÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RINCÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2582/2024, de 5 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 200.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
06.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE
06.001.10.301.33.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$70.000,00
02.801.0002.0000 E.P. -RESOL. SS113 CUSTEIO SAUDE -2024.019.58065 40.000,00
02.801.0003.0000 E.P. -RESOL. SS113 CUSTEIO SAUDE -2024.05957058 30.000,00

06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
06.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE
06.001.10.301.33.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$130.000,00
02.801.0002.0000 E.P. -RESOL. SS113 CUSTEIO SAUDE -2024.019.58065 60.000,00
02.801.0003.0000 E.P. -RESOL. SS113 CUSTEIO SAUDE -2024.05957058 70.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$130.000,00
02.801.0002.0000 E.P. -RESOL. SS113 CUSTEIO SAUDE -2024.019.58065 60.000,00
02.801.0003.0000 E.P. -RESOL. SS113 CUSTEIO SAUDE -2024.05957058 70.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$70.000,00
02.801.0002.0000 E.P. -RESOL. SS113 CUSTEIO SAUDE -2024.019.58065 40.000,00
02.801.0003.0000 E.P. -RESOL. SS113 CUSTEIO SAUDE -2024.05957058 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Junho de 2024.

BRAZ RODRIGUES,
PREFEITO

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

DECRETO Nº 053/2024, de 11 de Junho de 2024.

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RINCÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RINCÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2525/2023, de 4 de Outubro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 51.150,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.005 - SERVIÇOS SOCIAIS
07.005.8.244.39.2054-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$7.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL 7.000,00

07.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
07.002.8.243.36.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$1.950,00
01.110.0000.0000 GERAL 1.950,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 - CRECHES
05.002.12.365.21.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$5.000,00
01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL - CRECHE 5.000,00

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.008 - SERVIÇOS DE SEGURANÇA PUBLICA
04.008.6.181.51.2056-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$2.200,00
01.110.0000.0000 GERAL 2.200,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 - CRECHES
05.002.12.365.21.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$15.000,00
01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL - CRECHE 15.000,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.003 - EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR
05.003.12.365.22.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$20.000,00
01.213.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.005 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
05.005.12.361.24.2030-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO R$15.000,00
02.262.0000.0000 EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS 15.000,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.005 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
05.005.12.361.24.2030-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO R$20.000,00
02.262.0000.0000 EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS 20.000,00

02.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.001 - SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
02.001.4.122.7.1080-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES R$1.950,00
01.110.0000.0000 GERAL 1.950,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.012 - SERVIÇO CULTURAL E BIBLIOTECA MUNICIPAL
05.012.13.392.31.1082-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISICAO DE IMOVEIS R$5.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.012 - SERVIÇO CULTURAL E BIBLIOTECA MUNICIPAL

05.012.13.392.31.1082-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISICAO DE IMOVEIS		R$2.200,00
01.110.0000.0000	GERAL	2.200,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.012 - SERVIÇO CULTURAL E BIBLIOTECA MUNICIPAL

05.012.13.392.31.1082-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISICAO DE IMOVEIS		R$7.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Junho de 2024.

BRAZ RODRIGUES,
PREFEITO

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

DECRETO Nº 054/2024, de 11 de Junho de 2024.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RINCÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RINCÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2585/2024, de 11 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 800.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.003.8.244.37.2045-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS R$300.000,00
05.800.0029.0000 E.P. GND3 -CUSTEIO APAE - 354370920240001 300.000,00

07.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.003.8.244.37.2045-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS R$150.000,00
05.800.0032.0000 E.P. GND3 -CUSTEIO- ASILO - 354370920240005 150.000,00

07.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.004 - ASSISTENCIA A VELHICE
07.004.8.244.38.2046-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS R$200.000,00
05.800.0030.0000 E.P. GND3 -CUSTEIO LAR DOS POBRES - 354370920240003 200.000,00

07.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.004 - ASSISTENCIA A VELHICE
07.004.8.244.38.2046-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS R$150.000,00
05.800.0031.0000 E.P. GND3 -CUSTEIO LAR DOS POBRES - 354370920240004 150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$300.000,00
05.800.0029.0000 E.P. GND3 -CUSTEIO APAE - 354370920240001 300.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$150.000,00
05.800.0032.0000 E.P. GND3 -CUSTEIO- ASILO - 354370920240005 150.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$200.000,00
05.800.0030.0000 E.P. GND3 -CUSTEIO LAR DOS POBRES - 354370920240003 200.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$150.000,00
05.800.0031.0000 E.P. GND3 -CUSTEIO LAR DOS POBRES - 354370920240004 150.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Junho de 2024.

BRAZ RODRIGUES,
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
Estado de São Paulo
Rua 21 de Novembro, 491, Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-000 – Fone (16) 3395-9100
E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br Site: www.rincao.sp.gov.br

Rincão, 17 de junho de 2024.

D E C R E T O Nº. 055/2024

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE RINCÃO.

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Resolução SS nº 724, de 09 de novembro de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (4ª CNGTES),

CONSIDERANDO a Resolução SS nº 12, de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a convocação para realização da 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de São Paulo (4ª CNGTES),

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Regional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (CMGTES), etapa municipal da 4ª CEGTES e da 4ª CNGTES, com o tema “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”, a ser realizada no dia 28 de junho de 2024 com início às 9 horas da manhã no município de Gavião Peixoto.

Art. 2º. A 1ª Conferência Regional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (CMGTES) será coordenada por uma comissão organizadora composta por profissionais dos municípios participantes e suas normas de organização e funcionamento serão deliberadas pelo Conselhos Municipais de Saúde destes municípios.

Art. 3º. A Conferência será presidida pelo Presidente do CMS da cidade sede do evento.

Art. 4º. As despesas para a realização da Conferência serão custeadas em dotações próprias do orçamento do Departamento da Saúde.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.

BRAZ RODRIGUES
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
Estado de São Paulo
Rua 21 de Novembro, 491, Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-000 – Fone (16) 3395-9100
E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br Site: www.rincao.sp.gov.br

AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

DECRETO Nº 056/2024, de 17 de Junho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RINCÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RINCÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2534/2023, de 14 de Novembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 26.469,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.005 - SERVIÇOS SOCIAIS
07.005.8.244.39.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$13.000,00
02.500.0008.0000 (SF) - BENEFICIO EVENTUAL - AUX. FUNERAL 13.000,00

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.005 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICIPIO
04.005.15.452.17.1063-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES R$13.469,37
05.100.0018.0000 (SF) - RECAPEAMENTO ASFALTICO - CR: 893277/2019 13.469,37

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$13.469,37
05.100.0018.0000 (SF) - RECAPEAMENTO ASFALTICO - CR: 893277/2019 13.469,37

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$13.000,00
02.500.0008.0000 (SF) - BENEFICIO EVENTUAL - AUX. FUNERAL 13.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Junho de 2024.

BRAZ RODRIGUES,
PREFEITO

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

DECRETO Nº 057/2024, de 17 de Junho de 2024.

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RINCÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RINCÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2525/2023, de 4 de Outubro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 200.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 - CRECHES
05.002.12.365.21.2027-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — R$34.000,00
01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL - CRECHE 34.000,00

06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
06.003 - VIGILANCIA SANITARIA
06.003.10.304.57.2041-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — R$12.900,00
01.310.0000.0000 SAUDE GERAL 12.900,00

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.005 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICIPIO
04.005.15.452.17.2019-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — R$26.200,00
01.110.0000.0000 GERAL 26.200,00

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.005 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICIPIO
04.005.15.452.17.2019-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS — R$13.500,00
01.110.0000.0000 GERAL 13.500,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 - CRECHES
05.002.12.365.21.2027-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS — R$14.000,00
01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL - CRECHE 14.000,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.012 - SERVIÇO CULTURAL E BIBLIOTECA MUNICIPAL
05.012.13.392.31.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$5.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00

07.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
07.002.8.243.36.2043-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA — R$2.900,00
01.110.0000.0000 GERAL 2.900,00

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.001 - SEÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS
04.001.15.452.13.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA — R$25.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 25.000,00

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.005 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICIPIO
04.005.15.452.17.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA — R$30.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 30.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.002 - ASSESSORIA DO GABINETE
01.002.4.122.4.2004-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO — R$2.450,00
01.110.0000.0000 GERAL 2.450,00

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 - CRECHES
05.002.28.846.32.2027-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO R$12.400,00
01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL - CRECHE 12.400,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.003 - EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR
05.003.12.365.22.2028-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO R$1.800,00
01.213.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA 1.800,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.004 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.23.2029-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO R$15.550,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 15.550,00

07.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.005 - SERVIÇOS SOCIAIS
07.005.8.244.39.2054-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO R$4.800,00
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL 4.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.005 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
05.005.12.361.24.2030-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO R$2.450,00
02.262.0000.0000 EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS 2.450,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.005 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
05.005.12.361.24.2030-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO R$12.400,00
02.262.0000.0000 EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS 12.400,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.005 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
05.005.12.361.24.2030-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO R$1.800,00
02.262.0000.0000 EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS 1.800,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.005 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
05.005.12.361.24.2030-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO R$15.550,00
02.262.0000.0000 EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS 15.550,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.005 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
05.005.12.361.24.2030-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO R$2.900,00
02.262.0000.0000 EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS 2.900,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.005 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
05.005.12.361.24.2030-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO R$4.800,00
02.262.0000.0000 EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS 4.800,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.005 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
05.005.12.361.24.2030-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO R$5.000,00
02.262.0000.0000 EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS 5.000,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.005 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
05.005.12.361.24.2030-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO R$13.500,00
02.262.0000.0000 EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS 13.500,00

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.005 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
05.005.12.361.24.2030-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO R$34.000,00
02.262.0000.0000 EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS 34.000,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.005 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
05.005.12.361.24.2030-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO R$12.900,00
02.262.0000.0000 EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS 12.900,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.005 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
05.005.12.361.24.2030-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO R$26.200,00
02.262.0000.0000 EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS 26.200,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.005 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
05.005.12.361.24.2030-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO R$14.000,00
02.262.0000.0000 EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS 14.000,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.005 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
05.005.12.361.24.2030-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO R$25.000,00
02.262.0000.0000 EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS 25.000,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.005 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
05.005.12.361.24.2030-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO R$30.000,00
02.262.0000.0000 EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Junho de 2024.

BRAZ RODRIGUES,
PREFEITO

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

DECRETO Nº 058/2024, de 26 de Junho de 2024.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RINCÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RINCÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2588/2024, de 26 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 438.762,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
06.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE
06.001.10.301.33.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$100.000,00
05.800.0028.0000 (SF) - INCR. PAP 36000570463202300 VALOR 288.762,00 100.000,00

06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
06.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE
06.001.10.301.33.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$50.000,00
05.800.0034.0000 INCREM. PAP. PROPOSTA 36000583161202400 EMENDA 40940008 50.000,00

06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
06.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE
06.001.10.301.33.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$188.762,00
05.800.0028.0000 (SF) - INCR. PAP 36000570463202300 VALOR 288.762,00 188.762,00

06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
06.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE
06.001.10.301.33.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$100.000,00
05.800.0034.0000 INCREM. PAP. PROPOSTA 36000583161202400 EMENDA 40940008 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$100.000,00
05.800.0028.0000 (SF) - INCR. PAP 36000570463202300 VALOR 288.762,00 100.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$188.762,00
05.800.0028.0000 (SF) - INCR. PAP 36000570463202300 VALOR 288.762,00 188.762,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$100.000,00
05.800.0034.0000 INCREM. PAP. PROPOSTA 36000583161202400 EMENDA 40940008 100.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$50.000,00
05.800.0034.0000 INCREM. PAP. PROPOSTA 36000583161202400 EMENDA 40940008 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Junho de 2024.

BRAZ RODRIGUES,
PREFEITO

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

DECRETO Nº 059/2024, de 26 de Junho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RINCÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RINCÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2587/2024, de 26 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.141.800,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - GABINETE DO PREFEITO		
01.002 - ASSESSORIA DO GABINETE		
01.002.4.122.4.2004-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO		R$18.200,00
01.110.0000.0000	GERAL	18.200,00
02.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.001 - SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
02.001.4.122.7.2007-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO		R$22.800,00
01.110.0000.0000	GERAL	22.800,00
02.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.003 - SERVIÇO DE ALMOXARIFADO		
02.003.4.122.9.2009-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO		R$8.800,00
01.110.0000.0000	GERAL	8.800,00
02.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.004 - SEÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS		
02.004.4.123.10.2010-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO		R$9.800,00
01.110.0000.0000	GERAL	9.800,00
02.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.005 - TESOURARIA		
02.005.4.123.11.2011-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO		R$5.200,00
01.110.0000.0000	GERAL	5.200,00
02.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.006 - SEÇÃO DE CONTABILIDADE		
02.006.4.122.12.2012-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO		R$17.900,00
01.110.0000.0000	GERAL	17.900,00
03.000 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS		
03.001 - PROCURADORIA JURIDICA		
03.001.4.122.6.2006-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO		R$13.900,00
01.110.0000.0000	GERAL	13.900,00
04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.001 - SEÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS		
04.001.15.452.13.2013-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO		R$10.100,00
01.110.0000.0000	GERAL	10.100,00
04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.003 - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO		
04.003.17.512.15.2022-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO		R$48.600,00
01.110.0000.0000	GERAL	48.600,00
04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.005 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICIPIO		
04.005.15.452.17.2019-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO		R$38.800,00
01.110.0000.0000	GERAL	38.800,00

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.005 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICIPIO
04.005.15.452.17.2021-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO R$30.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 30.000,00

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.006 - SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA
04.006.15.452.18.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO R$27.300,00
01.110.0000.0000 GERAL 27.300,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 - CRECHES
05.002.28.846.32.2027-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO R$150.700,00
01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL - CRECHE 150.700,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.003 - EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR
05.003.12.365.22.2028-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO R$127.200,00
01.213.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA 127.200,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.004 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.23.2029-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO R$303.100,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 303.100,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.008 - TRANSPORTE ESCOLAR
05.008.12.361.27.2032-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO R$21.700,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 21.700,00

06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
06.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE
06.001.10.301.33.2040-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO R$200.600,00
01.310.0000.0000 SAUDE GERAL 200.600,00

06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
06.002 - VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA
06.002.10.305.34.2042-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO R$11.400,00
01.310.0000.0000 SAUDE GERAL 11.400,00

06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
06.003 - VIGILANCIA SANITARIA
06.003.10.304.57.2041-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO R$7.600,00
01.310.0000.0000 SAUDE GERAL 7.600,00

07.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
07.002.8.243.36.2043-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO R$8.100,00
01.110.0000.0000 GERAL 8.100,00

07.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.005 - SERVIÇOS SOCIAIS
07.005.8.244.39.2054-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO R$52.800,00
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL 52.800,00

10.000 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URB
10.001 - SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
10.001.15.452.44.2055-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO R$4.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 4.000,00

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

10.000 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URB
10.002 - SERVIÇO DE ADMIN REGIONAL DO DISTRITO DO TAQUARAL
10.002.15.452.45.2047-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO R$2.900,00
01.110.0000.0000 GERAL 2.900,00

11.000 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS
11.001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERNOS
11.001.26.782.46.2023-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO R$300,00
01.110.0000.0000 GERAL 300,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$18.200,00
01.110.0000.0000 GERAL 18.200,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$22.800,00
01.110.0000.0000 GERAL 22.800,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$8.800,00
01.110.0000.0000 GERAL 8.800,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$9.800,00
01.110.0000.0000 GERAL 9.800,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$5.200,00
01.110.0000.0000 GERAL 5.200,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$17.900,00
01.110.0000.0000 GERAL 17.900,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$13.900,00
01.110.0000.0000 GERAL 13.900,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$10.100,00
01.110.0000.0000 GERAL 10.100,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$48.600,00
01.110.0000.0000 GERAL 48.600,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$38.800,00
01.110.0000.0000 GERAL 38.800,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$30.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 30.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$27.300,00
01.110.0000.0000 GERAL 27.300,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$150.700,00
01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL - CRECHE 150.700,00

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$127.200,00
01.213.0000.0000	EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	127.200,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$303.100,00
01.220.0000.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	303.100,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$21.700,00
01.220.0000.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	21.700,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$200.600,00
01.310.0000.0000	SAUDE GERAL	200.600,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$11.400,00
01.310.0000.0000	SAUDE GERAL	11.400,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$7.600,00
01.310.0000.0000	SAUDE GERAL	7.600,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$8.100,00
01.110.0000.0000	GERAL	8.100,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$52.800,00
01.510.0000.0000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	52.800,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$4.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	4.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$2.900,00
01.110.0000.0000	GERAL	2.900,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$300,00
01.110.0000.0000	GERAL	300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Junho de 2024.

BRAZ RODRIGUES,
PREFEITO

Licitações e Contratos

Convocação de segundo colocado

AVISO DE CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2024 – PROCESSO Nº 44/2024

A Prefeitura Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, por intermédio de sua pregoeira oficial, torna público que em face da desclassificação da empresa EDSON ALVES EVENTOS LTDA. classificada em primeiro lugar nos itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 07 no Pregão Presencial nº 08/2024 aberto pelo Processo nº 44/2024, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, SANITARIOS, TENDAS, DECORAÇÃO, ETC. PARA EVENTO "ARRAIÁ DE RINCÃO", CONVOCA** as empresas: **WJC PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** e **M. TENDAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, classificadas em 2º lugar no certame referente aos itens acima, para Sessão Publica visando a negociação dos respectivos itens e abertura do Envelope nº 02 – Habilitação marcada para as **13h30min do dia 05 de Julho de 2024** na sede da Prefeitura Municipal de Rincao/SP. Ficam desde já, todas as demais empresas participantes do certame e outros interessados, convocados a acompanhar a negociação de preços e abertura do envelope de documentos.

Rincão, aos 04 de Julho de 2024.

LAURA JULIA TENELLO
Pregoeira

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO**, Estado de São Paulo, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que será realizada licitação, na modalidade Pregão Eletrônico de nº 06/2024, aberta através do Processo nº 53/2024, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AÇUCAR E CAFÉ DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE RINCÃO/SP,** conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital regulador do certame. O inicio da sessão pública está previsto para as **09h00min do dia 19 de Julho de 2024**. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 19/2024. O instrumento convocatório e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial do município: www.rincao.sp.gov.br e www.bll.org.br e poderão ser retirados ou consultados no horário normal de expediente na sede deste órgão licitante de segunda a sexta feira das 8h00min as 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Informações podem ser obtidas através do telefone PABX (16) 3395-9100 ou ainda através dos e-mails: licitacoes@rincao.sp.gov.br ou licitações.rincao@gmail.com

Rincão/SP, aos 04 de Julho de 2024.

BRAZ RODRIGUES
Prefeito Municipal

.....